



Protocolo 9.160/2023

Acompanhe via internet em <https://medianeira.1doc.com.br/atendimento/> usando o código: 476.016.880.379.134.227

Situação geral em 29/06/2023 08:43: Novo

Destaque Pinturas

marcelo_destaquepinturas@hotmail.com - 44 98432-8272
CNPJ 11.586.628/0001-37

CC

PROT - Protocolo

DLC - Diretoria de Compras

Licitação e Contratos

Para

DLC - Diretoria ...

2 setores envolvidos

PROT

DLC

Entrada*: Atendimento pessoal

29/06/2023 08:25

TOMADA DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS N° 06/2023

Felipe Faccina

- Protocolo

Quem já visualizou?

1 pessoa

29/06/2023 08:25:13

E-mail para marcelo_destaquepinturas@hotmail.com, vanessa.empresarial.leal@gmail.com

E-mail entrega

29/06/2023 às 08:25:13

Enviado via SMS para o número +5544984328272

Despacho 1- 9.160/2023

29/06/2023 08:43

(Respondido)

Foi identificado que a empresa apresentou os envelopes físicos n° 01 e 02, referente a tomada de preços n° 06/2023

Felipe F. PROT

DLC - Diretoria ...

CC

Felipe Faccina

- Protocolo

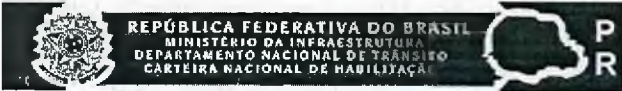
Quem já visualizou?

0 pessoas

29/06/2023 08:43:18

E-mail para marcelo_destaquepinturas@hotmail.com, vanessa.empresarial.leal@gmail.com

Enviando



NOME
MARCELO PEREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE-ORG EMISSOR/UF
97216994 SEEP PR

CPF DATA NASCIMENTO
073.332.669-23 18/12/1988

RELACÃO
DAVI PEREIRA DOS SANTOS
VERA LUCIA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
A/B AE

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
84172145365 31/03/2022 24/08/2007



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2370592510

OBSERVAÇÕES

assinado digitalmente por Marcelo

ASSINATURA DO FUNDADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CURITIBA, PR 31/03/2022

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO 56729270511 PR921335624

PARANÁ

DENATRAN

CONTRAN

2370592510

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

2

Somno

Am Jof

[Handwritten signature]

m

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê – CEP 85884 - 000 – Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 22/2023				
RAZÃO SOCIAL	MARCELO P DOS SANTOS			
CNPJ Nº	11.586.628/0001-37			
PORTE	(X) ME () EPP () DEMAIS			
ENDEREÇO:	R MOGI DAS CRUZES, Nº 2086	BAIRRO:	PARQUE TARUMA	
MUNICÍPIO:	UMUARAMA	UF:	PR	CEP: 87.508-226
INSCRIÇÃO ESTADUAL				
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	28726			
RAMOS DE ATIVIDADE (CNAES):				
43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção				
RESPONSÁVEL LEGAL:	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS			
CPF:	073.332.669-23			
TELEFONE:	(44) 3771-1059			
E-MAIL:	Marcelo_destaquepinturas@hotmail.com			
DATA DE EMISSÃO:	Este Certificado de Registro Cadastral foi emitido em 22/06/2023.			
DATA DE VALIDADE:	A validade do presente certificado é de 12 (meses) a partir da sua emissão.			

OBSERVAÇÃO: A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar as publicações dos avisos de licitações no endereço eletrônico do município (www.medianeira.pr.gov.br), Diário Oficial do Estado do Paraná e se for o caso, no Diário Oficial da União e também no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (www.tce.pr.gov.br) em seu mural de licitações.

MATHEUS HENRIQUE HENZ
Presidente – Portaria 002/2023

ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR
Membro – Portaria 002/2023

VINICIUS CEREZER SEBEN
Membro – Portaria 002/2023

CLEITON LUIZ WELTER
Membro – Portaria 002/2023





MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA
ESTADO DO PARANÁ

Avenida José Callegari, nº 647, bairro Ipê - CEP 85884 - 000 - Medianeira - PR
Fone: (45) 3264-8617 - (45) 3264-8616 - Site: <http://www.medianeira.pr.gov.br>

[Handwritten mark]

R

Jonas

Ng.

m

com

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

V2





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46C6-0A2C-EF84-D44E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLEITON LUIZ WELTER (CPF 035.XXX.XXX-37) em 22/06/2023 17:17:51 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DESTAQUE PINTURAS (CNPJ 11.586.628/0001-37) em 22/06/2023 20:00:27 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANGELO RENATO BIZINELLI JUNIOR (CPF 033.XXX.XXX-85) em 23/06/2023 08:08:14 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ VINICIUS CEREZER SEBEN (CPF 093.XXX.XXX-92) em 23/06/2023 08:19:03 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://medianeira.1doc.com.br/verificacao/46C6-0A2C-EF84-D44E>

d

Welter

12/3

Cam

3

Seben

R

b

g

MARCELO P DOS SANTOS
CNPJ: 11.586.628/0001-37
Rua Mogi Das Cruzes, nº 2086, Parque Tarumã, CEP 87.508-226 – Umuarama – PR
Fone: (44) 3771-1059 – (44) 98432-8272 –
Email: marcelo_destaquepinturas@hotmail.com

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E CONCORDÂNCIA COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa MARCELO P DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 11.586.628/0001-37, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo Pereira dos Santos, portador da carteira de identidade nº 9.721.689-4 SESP/PR e do CPF nº 073.332.669-23, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre e concorda plenamente os requisitos de habilitação da Tomada de Preços nº. 006/2023, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Medianeira/PR, 22 de Junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Data: 27/06/2023 13:10:48-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 073.332.669-23
RG: 9.721.689-4 SESP/PR
Administrador/Responsável Legal

MARCELO P DOS SANTOS
CNPJ: 11.586.628/0001-37
Rua Mogi Das Cruzes, nº 2086, Parque Tarumã, CEP 87.508-226 – Umuarama – PR
Fone: (44) 3771-1059 – (44) 98432-8272 –
Email: marcelo_destaquepinturas@hotmail.com

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa MARCELO P DOS SANTOS , inscrita no CNPJ nº 11.586.628/0001-37, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo pereira dos Santos, portador da carteira de identidade nº 9.721.689-4SESP/PR e do CPF nº 073.332.669-23, vem pelo presente **DECLARAR**, sob as penas da lei, que está enquadrada no conceito legal de MICROEMPRESA.

Medianeira/PR, 22 de Junho de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Data: 27/06/2023 13:09:13-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 073.332.669-23
RG: 9.721.689-4 SESP/PR
Administrador/Responsável Legal

MARCELO P DOS SANTOS
CNPJ: 11.586.628/0001-37
Rua Mogi Das Cruzes, nº 2086, Parque Tarumã, CEP 87.508-226 – Umuarama – PR
Fone: (44) 3771-1059 – (44) 98432-8272 –
Email: marcelo_destaquepinturas@hotmail.com

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Medianeira-PR

Tomada de Preços nº 006/2023.

A empresa MARCELO P DOS SANTOS , inscrita no CNPJ nº 11.586.628/0001-37, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo Pereira dos Santos, portador da carteira de identidade nº 9.721.689-4 SESP/PR e do CPF nº 073.332.669-23, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Medianeira/PR, 22 Junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Data: 27/06/2023 12:48:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 073.332.669-23
RG: 9.721.689-4 SESP/PR
Administrador/Responsável Legal

MARCELO P DOS SANTOS
CNPJ: 11.586.628/0001-37
Rua Mogi Das Cruzes, nº 2086, Parque Tarumã, CEP 87.508-226 – Umuarama – PR
Fone: (44) 3771-1059 – (44) 98432-8272 –
Email: marcelo_destaquepinturas@hotmail.com

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa MARCELO P DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 11.586.628/0001-37, por intermédio de seu representante legal o Sr. Marcelo Pereira dos Santos, portador da carteira de identidade nº 9.721.689-4 SESP/PR e do CPF nº 073.332.669-23, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Medianeira/PR, 22 de Junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Data: 27/06/2023 12:34:22-0300
Verifique em <https://validar.jfi.gov.br>

MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 073.332.669-23
RG: 9.721.689-4 SESP/PR
Administrador/Responsável Legal

MARCELO P DOS SANTOS
CNPJ: 11.586.628/0001-37
Rua Mogi Das Cruzes, nº 2086, Parque Tarumã, CEP 87.508-226 – Umuarama – PR
Fone: (44) 3771-1059 – (44) 98432-8272 –
Email: marcelo_destaquepinturas@hotmail.com

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

A empresa MARCELO P DOS SANTOS ,CNPJ/MF nº 11.586.628/0001-37, com sede à Rua Mogi Das Cruzes, nº 2086, Parque Tarumã, CEP 87.508-226 – Umuarama – PR, por seu representante legal infra-assinado, declara, para fins cumprimento do disposto na *Súmula Vinculante 13/STF* de 21 de agosto de 2008 e no Acórdão TCE/PR nº 2745/2010, que:

Não possui em seu quadro societário, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público Municipal do ente licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

Nestes termos, assume total e integral responsabilidade pelas informações acima prestadas, estando ciente das implicações criminais, cíveis e administrativas que dela podem resultar, em especial ao que preceitua o art. 299 do Código Penal Brasileiro, DL 2.848/1940, conforme a seguir se apresenta:

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.”

Medianeira/PR, 22 de Junho de 2023

MARCELO P DOS SANTOS
CNPJ: 11.586.628/0001-37
Rua Mogi Das Cruzes, nº 2086, Parque Tarumã, CEP 87.508-226 – Umuarama – PR
Fone: (44) 3771-1059 – (44) 98432-8272 –
Email: marcelo_destaquepinturas@hotmail.com

M



Documento assinado digitalmente
MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Data: 27/06/2023 12:37:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
CPF: 073.332.669-23
RG: 9.721.689-4 SESP/PR
Administrador/Responsável Legal

d

Jansen

Mj 3

Cam

g

[Signature]

[Signature]



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO P DOS SANTOS			Protocolo: PRC2315389551
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41800025117	CNPJ 11.586.628/0001-37	Arquivamento do Ato de Inscrição 23/02/2010	Início de Atividade 23/02/2010
Endereço Completo Rua MOGI DAS CRUZES, Nº 2086, PARQUE TARUMA-Umuarama/PR- CEP87508-226			
Objeto Serviços de pintura em edificações - Pintor de parede; Serviços de instalação e manutenção elétrica - Eletricista; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Encanador; Serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria - Pedreiro.; Serviços de corte, montagem e assentamento de vidros - Vidraceiro.; Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins - Jardineiro			
Capital R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data: 21/03/2023			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Número 20231858450	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		
Nome do Empresário: MARCELO PEREIRA DOS SANTOS			
Identidade: 97216894		CPF: 073.332.669-23	
Estado civil: DIVORCIADO(A)		Regime de bens: NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 27/03/2023, às 09:31:52 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código J3V5GFPB.



PRC2315389551

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: MARCELO P DOS SANTOS		Protocolo: PRC2315355438	
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE: 41800025117	CNPJ: 11586628000137	Natureza Jurídica: Empresário (Individual)	Último Arquivamento Data: 21/03/2023
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20144625750	13/09/2014	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 23/03/2023, às 10:39:34 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AM1JNCER.



PRC2315355438

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

Handwritten signatures and initials:
- Top right: M
- Bottom left: S, A
- Bottom center: LG
- Bottom right: Por reldo 3, Cam, A



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4180002511-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se alto referencial a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MARCELO PEREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) DAVI PEREIRA DOS SANTOS		(mãe) VERA LUCIA DOS SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/12/1988	IDENTIDADE (número) 97216894	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 073.332.669-23			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MOGI DAS CRUZES			NÚMERO 2086
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PARQUE TARUMA	CEP 87508226
MUNICÍPIO UMUARAMA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 022	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MARCELO P DOS SANTOS - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) MOGI DAS CRUZES			NÚMERO 2086
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PARQUE TARUMA	CEP 87508226
MUNICÍPIO UMUARAMA		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) escritorio@record@gmail.com			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4330404 Atividades secundárias: 4399103 4321500 8130300 4322301 4330499	DESCRIÇÃO DO OBJETO Serviços de pintura em edificações - Pintor de parede; Serviços de instalação e manutenção elétrica - Eletricista; Serviços de instalações hidráulicas, sanitárias e de gás - Encanador; Serviços de construções de fundações e estruturas de alvenaria - Pedreiro.; Serviços de corte, montagem e assentamento de vidros - Vidraceiro.; Serviços de paisagismo, limpeza, manutenção e plantio de jardins - Jardineiro		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 23/02/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.586.628/0001-37	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou do representante/assistente/gerente) <i>Marcelo P dos Santos - ME</i>			
DATA DA ASSINATURA 11/08/2014	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Marcelo Pereira dos Santos</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. 13 AGO. 2014	AUTENTICAÇÃO <i>Uniel Vieira</i> RGE 1.400.839/PR RELATOR	 JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE UMUARAMA CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/08/2014 SOB NÚMERO: 20144625750 Protocolo: 14/462575-0, DE 13/08/2014 Empresa: 41 8 0002511 7 MARCELO P DOS SANTOS - ME	
SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL			



epora

h

h

ALTERAÇÃO nº 01 DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41800025117
 CNPJ: 11.586.628/0001-37
 MARCELO P. DOS SANTOS

Marcelo Pereira dos Santos, brasileiro, divorciado, nascido em 18/12/1988, RG nº 97216894 SESP-PR e CPF nº 073.332.669-23, residente e domiciliado na Rua Mogi das Cruzes, nº 2086, Parque Tarumã, Umuarama – PR., CEP 87.508-226; Empresário individual, sob o nome empresarial MARCELO P. DOS SANTOS com sede à Rua Mogi das Cruzes, nº 2086, Parque Tarumã, Umuarama – PR., CEP 87.508-226, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41800025117 em 13/08/2014 e no CNPJ/MF sob o número 11.586.628/0001-37; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO CAPITAL SOCIAL: Fica alterado o capital social da empresa, que era de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) dividido em 2.000 (duas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, valor totalmente integralizado neste ato pelo titular em moeda nacional corrente.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41800025117
 CNPJ: 11.586.628/0001-37
 MARCELO P. DOS SANTOS

Marcelo Pereira dos Santos, brasileiro, divorciado, nascido em 18/12/1988, RG nº 97216894 SESP-PR e CPF nº 073.332.669-23, residente e domiciliado na Rua Mogi das Cruzes, nº 2086, Parque Tarumã, Umuarama – PR., CEP 87.508-226; Empresário individual, sob o nome empresarial MARCELO P. DOS SANTOS com sede à Rua Mogi das Cruzes, nº 2086, Parque Tarumã, Umuarama – PR., CEP 87.508-226, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41800025117 em 13/08/2014 e no CNPJ/MF sob o número 11.586.628/0001-37; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC): O Empresário Individual gira como nome empresarial MARCELO P. DOS SANTOS

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC): O capital é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Mogi das Cruzes, nº 2086, Parque Tarumã, Umuarama – PR., CEP 87.508-226.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC): O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviço de pintura de edifícios em geral; Obras de alvenaria; Instalação e manutenção elétrica; Atividades paisagísticas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Outras obras de acabamento da construção.

M

3
 10/11/2014

Com

Marcelo

Com
 P. Santos

Marcelo

d

S

ALTERAÇÃO nº 01 DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41800025117
CNPJ: 11.586.628/0001-37
MARCELO P. DOS SANTOS



Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Umuarama – Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Umuarama, 30 de janeiro de 2023

Marcelo Pereira dos Santos
Marcelo Pereira dos Santos
Empresário



d

Santos

m
Marcelo

[Handwritten signature]

de

Com

e





2º CARTÓRIO
DE *Notas*
ALINE DA SILVA GALHARINI
TABELAS DE NOTAS

2º Tabelionato de Notas
Seio nº 1230XS2qt4bKRUfcybcXWpZ9
Consulte em <http://se.cj.funarpem.com.br/consulta>
Reconheço por VERDADEIRA assinatura de MARCELO
PEREIRA DOS SANTOS, Sob. Ce. Umuarama-PR, 31/01/2025.
770K7250-71656-922



[Handwritten Signature]
Cristina Maria Silva Galharini
Escrivente Autorizada



[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
m
Percebo

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Cm

[Handwritten mark]



M

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANSELMO LUIZ PEDRANGELO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 071010/O-2, inscrito no CPF nº 83251510991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
83251510991	071010/O-2	ANSELMO LUIZ PEDRANGELO

d

ANSELMO

g

cm

m

10/1/2023

[Assinatura]

d



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2023 10:36 SOB Nº 20230686486.
 PROTOCOLO: 230686486 DE 01/02/2023.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301708465. CNPJ DA SEDE: 11586628000137.
 NIRE: 41800025117. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/01/2023.
 MARCELO P DOS SANTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO nº 02 DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41800025117
CNPJ: 11.586.628/0001-37
MARCELO P. DOS SANTOS

M

Marcelo Pereira dos Santos, brasileiro, divorciado, nascido em 18/12/1988, RG nº 97216894 SESP-PR e CPF nº 073.332.669-23, residente e domiciliado na Rua Mogi das Cruzes, nº 2086, Parque Tarumã, Umuarama – PR., CEP 87.508-226; Empresário individual, sob o nome empresarial MARCELO P. DOS SANTOS com sede à Rua Mogi das Cruzes, nº 2086, Parque Tarumã, Umuarama – PR., CEP 87.508-226, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41800025117 em 13/08/2014 e no CNPJ/MF sob o número 11.586.628/0001-37; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira – DO CAPITAL SOCIAL: Fica alterado o capital social da empresa, que era de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) dividido em 150.000 (cem mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, valor totalmente integralizado neste ato pelo titular em moeda nacional corrente.

Cláusula Segunda - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Instrumento Constitutivo que não colidem com as disposições do presente dispositivo.

Cláusula Terceira - DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO: Tendo em vista as modificações ora ajustadas, consolida-se o Instrumento Constitutivo, que passa a ter a seguinte redação:

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO CONSOLIDADO

NIRE: 41800025117
CNPJ: 11.586.628/0001-37
MARCELO P. DOS SANTOS

h
10x-ndo

Marcelo Pereira dos Santos, brasileiro, divorciado, nascido em 18/12/1988, RG nº 97216894 SESP-PR e CPF nº 073.332.669-23, residente e domiciliado na Rua Mogi das Cruzes, nº 2086, Parque Tarumã, Umuarama – PR., CEP 87.508-226; Empresário individual, sob o nome empresarial MARCELO P. DOS SANTOS com sede à Rua Mogi das Cruzes, nº 2086, Parque Tarumã, Umuarama – PR., CEP 87.508-226, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41800025117 em 13/08/2014 e no CNPJ/MF sob o número 11.586.628/0001-37; Resolvem assim, Alterar e Consolidar o Instrumento de Inscrição.

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 968, II, CC)- O Empresário Individual gira como nome empresarial MARCELO P. DOS SANTOS

Cláusula Segunda - DO CAPITAL (ART. 968, III, CC) - O capital é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) totalmente subscrito e já integralizado, em moeda corrente do País

Cláusula Terceira - DA SEDE (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: Rua Mogi das Cruzes, nº 2086, Parque Tarumã, Umuarama – PR., CEP 87.508-226.

Cláusula Quarta - DO OBJETO (ART. 968, IV, CC) - O Empresário Individual tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: Serviço de pintura de edifícios em geral; Obras

g
Cam
[Signature]

[Handwritten mark]

Marcelo Pereira dos Santos

Umuarama

11.586.628/0001-37
MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
DESTAQUE PINTURAS
RUA MOGI DAS CRUZES, 2086 - PQ. CAJÁ
87.508-226 - UMUARAMA - PR

ALTERAÇÃO nº 02 DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

NIRE: 41800025117
CNPJ: 11.586.628/0001-37
MARCELO P. DOS SANTOS

M

de alvenaria; Instalação e manutenção elétrica; Atividades paisagísticas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Outras obras de acabamento da construção.

Cláusula Quinta - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (ART. 37, II, LEI Nº 8.934, DE 1994) - O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

Cláusula Sexta - DAS FILIAIS (ART. 969 CC) - Poderá abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei, devidamente assinado pelo Empresário Individual.

Cláusula Sétima - DO ENQUADRAMENTO - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC 123/2006)

Cláusula Oitava - DO FORO: Fica eleito o foro de Umuarama -- Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição. E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Umuarama, 15 de março de 2023

Marcelo Pereira dos Santos
Marcelo Pereira dos Santos
Empresário

11.586.628/0001-37
MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
DESTAQUE PINTURAS
RUA MOGI DAS CRUZES, 2086 - PQ. CAIUA
87.508-226 - UMUARAMA - PR

Perceido

S

Young

Om

[Signature]

[Signature]

m

[Signature]



MA

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANSELMO LUIZ PEDRANGELO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 071010/O-2, inscrito no CPF nº 83251510991, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
83251510991	071010/O-2	ANSELMO LUIZ PEDRANGELO

[Handwritten marks]

Donato

m
[Signature]
18/03/2023
[Signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/03/2023 19:19 SOB Nº 20231858450.
PROTOCOLO: 231858450 DE 17/03/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303822885. CNPJ DA SEDE: 11586628000137.
NIRE: 41800025117. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/03/2023.
MARCELO P DOS SANTOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.586.628/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2010
NOME EMPRESARIAL MARCELO P DOS SANTOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MOGI DAS CRUZES	NÚMERO 2086	COMPLEMENTO *****
CEP 87.508-226	BAIRRO/DISTRITO PARQUE TARUMA	MUNICÍPIO UMUARAMA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriorecord@gmail.com		TELÉFONE (44) 8432-8272
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/11/2021
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/05/2023 às 16:45:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
SECRETARIA DE FAZENDA - DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
AV. RIO BRANCO, 3.717 - CNPJ 76.247.378/0001-56

ALVARÁ DE LICENÇA

C.M.C.: 26416

ÁREA: 16,00 M²

INÍCIO DE ATIVIDADE: 15/03/2010

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UMUARAMA, CONFORME PROTOCOLO N.º DE 2010 CONCEDE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO A:

RAZÃO SOCIAL:
MARCELO P DOS SANTOS ME

NOME FANTASIA:

CNPJ/CPF: 11.586.628/0001-37

ALVARÁ N.º: 28726

ISSQN N.º: 702

ENDEREÇO: RUA - MOGI DAS CRUZES, 2086 CEP.: 87508-226
BAIRRO: PARQUE TARUMA COMPLEMENTO:

CNAE
4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
4330404 - SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL
4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
8130300 - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS
4399103 - OBRAS DE ALVENARIA

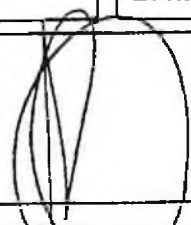
OBSERVAÇÃO:

ESTA LICENÇA É VALIDA POR TEMPO INDETERMINADO, FICANDO SUJEITA AO PAGAMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DOS EXERCÍCIOS POSTERIORES.

NO CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO DE ATIVIDADE OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, O CONTRIBUINTE SERÁ OBRIGADO COMUNICAR A PREFEITURA NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, CONFORME ART. 72 E 73 DA LEI COMPLEMENTAR 380/2014 - CTM.

ZONEAMENTO:

DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/10/2022


VITOR HUGO LINS DE OLIVEIRA
DIRETOR DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
MATRÍCULA 953701

Genove *com* *Reinaldo*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MARCELO P DOS SANTOS**
CNPJ: **11.586.628/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:28:56 do dia 05/04/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2023.

Código de controle da certidão: **B4E1.D3D3.3D1B.0056**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

M

[Assinatura]

[Assinatura]

M
Marcelo

[Assinatura]
Cam
R

[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

M

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030054939-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 11.586.628/0001-37

Nome: **MARCELO PEREIRA DOS SANTOS**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/08/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

d

Debiane

3 Marcelo

Cam

d

[Handwritten mark]

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.586.628/0001-37
Razão Social: MARCELO PEREIRA DOS SANTOS 07333266923
Endereço: RUA MOGI DAS CRUZES 2086 / PARQUE TARUMA / UMUARAMA / PR / 87508-226

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/06/2023 a 06/07/2023

Certificação Número: 2023060701364422047237

Informação obtida em 21/06/2023 13:41:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

S

Luiz

Marcelo

Luiz

Luiz

m

R.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MARCELO P DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.586.628/0001-37

Certidão n°: 14331350/2023

Expedição: 05/04/2023, às 16:33:44

Validade: 02/10/2023/- 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCELO P DOS SANTOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.586.628/0001-37**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

BALANÇO PATRIMONIAL



M

Entidade: **MARCELO P DOS SANTOS**
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.586.628/0001-37
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A T I V O		R\$ 2.000,00	R\$ 29.103,62
CIRCULANTE		R\$ 2.000,00	R\$ 29.103,62
DISPONIBILIDADE		R\$ 2.000,00	R\$ 29.103,62
CAIXA		R\$ 2.000,00	R\$ 29.103,62
CAIXA		R\$ 2.000,00	R\$ 29.103,62
P A S S I V O		R\$ 2.000,00	R\$ 29.103,62
CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 979,42
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 929,42
IMPOSTOS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 929,42
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 929,42
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 50,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 50,00
HONORARIOS CONT.A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 50,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 2.000,00	R\$ 28.124,20
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
CAPITAL		R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 26.124,20
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 26.124,20
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 26.124,20
APURAÇÃO DO RESULTADO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.1B.7E.EF.33.EB.B9.83.AE.40.94.FE.98.90.7B.65.0D.25.D5.AE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

M
Jansen
Marcelo
Cam
R.
m

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: MARCELO P DOS SANTOS
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.586.628/0001-37
 Número de Ordem do Livro: 2
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Operacional Bruta		R\$ (0,00)	R\$ 27.153,62
RECEITA DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 27.153,62
(-) Deducoes		R\$ (0,00)	R\$ (929,42)
(-) IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS		R\$ (0,00)	R\$ (929,42)
Receita Líquida		R\$ (0,00)	R\$ 26.224,20
Lucro Bruto		R\$ (0,00)	R\$ 26.224,20
(-) Despesas Administrativas		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (100,00)
Resultado operacional líquido		R\$ (0,00)	R\$ 26.124,20
Resultado Antes do IR		R\$ (0,00)	R\$ 26.124,20
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 26.124,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.1B.7E.EF.33.EB.B9.83.AE.40.94.FE.98.90.7B.65.0D.25.D5.AE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten initials: Cam, R, M

Handwritten text: 10/2020

N

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41800025117	CNPJ 11.586.628/0001-37	
NOME EMPRESARIAL MARCELO P DOS SANTOS		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) CD.1B.7E.EF.33.EB.B9.83.AE.40.94.FE.98.90.7B.65.0D.25.D5.AE	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	83251510991	ANSELMO LUIZ PEDRANGELO:83251510991	650751423502028308 1	13/01/2023 a 13/01/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	81833519000152	ESCRITORIO JUNIOR DE CONTABILIDADE S S LTDA:81833519000152	526329417657512052 7	13/01/2023 a 13/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

CD.1B.7E.EF.33.EB.B9.83.AE.40.94.FE.98.90.7B.65.0D.25.D5.AE-4

Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO
 em 21/03/2023 às 09:37:08
 97.1A.96.EA.D8.10.7B.27
 35.20.6B.17.50.9F.EC.B3

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

d

Souza

lg

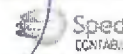
Am

operado

m

R.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: MARCELO P DOS SANTOS
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 11.586.628/0001-37
Número de Ordem do Livro: 2

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial MARCELO P DOS SANTOS
NIRE 41800025117
CNPJ 11.586.628/0001-37
Número de Ordem 2
Natureza do Livro Livro Diário
Município UMUARAMA
Data do arquivamento dos atos constitutivos 12/05/2022
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 212

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial MARCELO P DOS SANTOS
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 2
Quantidade total de linhas do arquivo digital 212
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número CD.1B.7E.EF.33.EB.B9.83.AE.40.94.FE.98.90.7B.65.0D.25.D5.AE-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

d

Donna

a

Cam

Di

Marcelo

m

Ri

MARCELO P DOS SANTOS
CNPJ: 11.586.628/0001-37
Rua Mogi Das Cruzes, nº 2086, Parque Tarumã, CEP 87.508-226 – Umuarama – PR
Fone: (44) 3771-1059 – (44) 98432-8272 –
Email: marcelo_destaquepinturas@hotmail.com

ANEXO IV DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

A empresa MARCELO P DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob n.º 11.586.628/0001-37, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Marcelo Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade n.º 9.721.689-4 SESP/PR, inscrito (a) no CPF sob o n.º 073.332.669-23, **DECLARA**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que:


- I As demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa;
- II Esses índices foram obtidos no Balanço Patrimonial do último exercício social já exigível;
- III A qualquer tempo nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações necessárias à comprovação das demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$LG = (29.103,62+0) / (979,42+0)$	29,72
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$LC = 29.103,62 / 979,42$	29,72
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$SG = (29.103,62+0+0) / (979,42+0)$	29,72

Medianeira/PR, 22 de Junho de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
Data: 27/06/2023 13:12:40-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
CPF.: 073.332.669-23
Responsável Legal

ASSINADO DIGITALMENTE
ANSELMO LUIZ PEDRANGELO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<https://servico.gov.br/assinador-digital> 

ANSELMO LUIZ PEDRANGELO
CPF.: 832.515.109-91
CRC/PR.: 071010/O-2
Contador

Perado

m

d

Vanis

d

Cam
[Handwritten signature]

APÓLICE DIGITAL



Nossas apólices podem ser acessadas diretamente por um QR Code ou pela página da internet da Junto Seguros (www.juntoseguros.com). As condições contratuais deste produto, quando aplicável, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>.

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: 27/06/2023 11:18:55

Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0412213

Proposta: 3992381

Controle Interno (Código Controle): 250078361

Nº de Registro SUSEP: Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 054362023000107750412213

DADOS DO SEGURADO: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA

CPF/CNPJ: 76.206.481/0001-58 AVENIDA JOSE CALLEGARI 647, IPE - CEP: 85.884-000 - MEDIANEIRA - PR

DADOS DO TOMADOR: MARCELO P DOS SANTOS ME

CPF/CNPJ: 11586628000137 R MOGI DAS CRUZES 2086, , PRQ TARUMA - CEP: 87.508-226 - UMUARAMA - PR

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.201335-4 PORTO DE CIMA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatário(s): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7A BF101B8B728D55D1532D0F6E57775DCFEADD87

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep>, de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A condição de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico <https://www.gov.br/susep>. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301. <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0412213
 Proposta: 3992381
 Controle Interno (Código Controle): 250078361
 Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750412213

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 2.235,02	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 2.235,02	28/06/2023	26/09/2023
Multas e Penalidades	R\$ 2.235,02	28/06/2023	26/09/2023

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	28/06/2023	17480787	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,35% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário de contratação de abertura(s). Pode(m) sofrer abração(s)es quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.

d

Janice

Rep 01/06

m

[Signature]

A



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0412213
Proposta: 3992381
Controle Interno (Código Controle): 250078361
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750412213

junto
SEGUROS

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital Processo Administrativo nº 120/2023 ref. Tomada de Preços 006/2023..**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.

R

Severo

Ve

Chm

10/14/2023
R



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0412213
Proposta: 3992381
Controle Interno (Código Controle): 250078361
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750412213

junto
SEGUROS

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO - RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer Prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, seus prepostos ou responsáveis;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.

3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de seguro-garantia não contempla a hipótese de devolução de prêmio



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0412213
Proposta: 3992381
Controle Interno (Código Controle): 250078361
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750412213

junto
SEGUROS

em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. **As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

4.4. **Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

4.5. **A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. **Reclamação de Sinistro:** não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao "canal de sinistro" constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. **Caracterização do Sinistro:** o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador.

5.3. **Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. **Regulação do Sinistro:** a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

5.4.1. **A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir**



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0412213
Proposta: 3992381
Controle Interno (Código Controle): 250078361
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750412213

junto
SEGUROS

do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. Aplicam-se à presente Apólice as obrigações e responsabilidades do Segurado constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, ou outros que venham a substituí-los, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto à descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Edital e/ou desta Apólice.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0412213
Proposta: 3992381
Controle Interno (Código Controle): 250078361
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750412213

junto
SEGUROS

e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um seguro-garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica estabelecido que, para fins indenitários, esta Apólice não cobrirá quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.

12.2. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0412213
Proposta: 3992381
Controle Interno (Código Controle): 250078361
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750412213

junto
SEGUROS

12.3. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.4. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.5. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.6. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.7. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.8. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.9. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.10. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. **Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II. **Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. **Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. **Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

V. **Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. **Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. **Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. **Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de



Nº Apólice Seguro Garantia: 01-0775-0412213
Proposta: 3992381
Controle Interno (Código Controle): 250078361
Nº de Registro SUSEP: 054362023000107750412213

junto
SEGUROS

capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. **Relatório Final de Regulação de Sinistro**: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. **Segurado**: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. **Seguradora**: é a Junto Seguros S/A.

XIV. **Seguro-garantia**: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice

XV. **Tomador**: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. **Vigência**: as Apólices e Endossos terão seu início e término de vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

d

Seguro

Periculado

d

Com

D. J.

h

m



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 39830/2023

Validade: 24/09/2023

Razão Social: MARCELO P. DOS SANTOS

CNPJ: 11586628000137

Num. Registro: 79949

Registrada desde : 03/11/2022

Capital Social: R\$ 150.000,00

Endereço: RUA MOGI DAS CRUZES, 2086 PARQUE TARUMA

Município/Estado: UMUARAMA-PR

CEP: 87508226

Objetivo Social:

Serviço de pintura de edifícios em geral; Obras de alvenaria; Instalação e manutenção elétrica; Atividades paisagísticas; Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; Outras obras de acabamento da construção.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades técnicas da empresa circunscrito as atribuições de seu responsável técnico Engenheiro Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

RESPONSÁVEL(EIS) TÉCNICOS PELA MATRIZ - CNPJ: 11586628000137

1 - Nome Civil: MARCIO RODRIGO REBECCA

Carteira: PR-67277/D Data de Expedição: 21/06/2002

Desde: 03/11/2022 Carga Horária: 4:0 H/S

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 93213/2023, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 40135/2023

Validade: 25/09/2023

Nome Civil: MARCIO RODRIGO REBECCA

Carteira - CREA-PR N° :PR-67277/D

Registro Nacional : 1702198529

Registrado(a) desde : 21/06/2002

Filiação : ANESIO REBECCA

IZAURA VIEIRA DA SILVA REBECCA

Data de Nascimento : 14/05/1979

Documento de Identidade : 6.018.642-1 Orgão Emissor : PR UF : PR

Naturalidade : UMUARAMA/PR

CPF : 03681118906

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 20/06/2002

Diplomação : 20/06/2002

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2023.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 94026/2023.

Emitida via Internet em 29/03/2023 08:24:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço N.º 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DAS PARTES

Clausulas Primeira: MARCELO P DOS SANTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Mogi das cruces, nº.2086, PQ Tarumã, CEP: 87.508-226, nesta Cidade de Umuarama – PR, inscrita no CNPJ sob nº. 11.586.628/0001-37, neste ato representado por seu sócio Proprietário MARCELO PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, casado, Pintor, nascido em 18/12/1988, empresário, residente e domiciliado em Umuarama – PR, sito a Rua Mogi das cruces nº. 2086, PQ Tarumã, CEP: 87.508-226, portador da Carteira de Identidade Civil RG: 9.721.689-4-SSP/PR e do CPF sob nº. 073.332.669-23, aqui simplesmente denominado de CONTRATANTE, e de outro lado, MARCIO RODRIGO REBECCA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado a Rua Bahia, nº. 4821 – Zona II, nesta cidade de Umuarama, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG. nº.6.018.642-1 SSP-PR, inscrito no CPF sob nº.036.811.189-06, aqui simplesmente denominada de CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, pelas cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula Segunda: O CONTRATADO compromete-se pelo presente, responder na qualidade/ condição de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE.

CARGA HORÁRIA

Cláusula Terceira: Fica aqui estabelecido que o CONTRATADO, deverá cumprir o período de 4 (quatro) horas semanais junto a CONTRATANTE, respondendo tecnicamente pela empresa e pessoalmente conferido a qualidade dos produtos fabricados, pela mesma.

DOS HONORÁRIOS PROFISSIONAIS

Cláusula Quarta: A CONTRATANTE compromete-se a pagar pontualmente honorários profissionais mensais ao CONTRATADO até o dia quinto dia útil do mês subsequente ao dos serviços prestados, no valor de 2 (dois) salários mínimos no total de R\$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais) mensais.

Parágrafo primeiro: O não pagamento de quaisquer honorários profissionais ajustados entre as partes, por mais de 30 (trinta) dias, autorizará ao CONTRATADO suspender a execução dos serviços e/ou iniciar a ação judicial cabível para denuncia deste contrato, para fins de cobrança dos honorários e/ou perdas e danos por inadimplência da CONTRATANTE, com os acréscimos previstos em Lei, mais custas judiciais e honorários advocatícios:

DA RESCISÃO

Cláusula Quinta: A parte que desejar rescindir o contrato deverá comunicar por escrito a outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.



DA VIGÊNCIA

Cláusula Sexta: O prazo da vigência do presente contrato é pelo tempo de 12 meses, iniciando-se em 26/10/2022.

DO FORO

Cláusula Sétima: As partes elegem o foro da Comarca de Umuarama, para nele dirimirem toda e qualquer dúvida que porventura o presente possa originar, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e combinados, mandaram elaborar o presente instrumento particular de prestação de serviços em duas vias de igual teor e forma que após lido e achado conforme, assinarem na presença de duas testemunhas maiores e capazes que também apõem as duas assinaturas.

Umuarama-Pr, 26 de outubro de 2022.

Marcelo Pereira dos Santos
MARCELO P DOS SANTOS ME
Contratante



Marcio Rodrigo Rebecca
MARCIO RODRIGO REBECCA
Contratada




Marcio Rodrigo Rebecca

Marcelo
M

2º CARTORIO DE Notas ALINE DA SILVA GALHARINI, Tabelante
R. Des. Munhoz de Melo, 3792, CEP 81.500-180, Umuarama - PR - fone: (41) 3362-7000, 2tabelconotadotas@gmail.com

2º Tabelionato de Notas
Selo SFTN19Ge4b3NjH4jQzeD1230q
Consulte em <https://selo.funarpen.com.br/consulta>
Reconheço por SEMELHANÇA (por solicitação da parte) as assinaturas de MARCELO PEREIRA DOS SANTOS e MARCIO RODRIGO REBECCA. Dou fé. Umuarama-PR, 23/08/2023. F2BNWASMU-106817C-12.

selo
JOICE TALTA DA SILVA - Escrevente Autorizada



d

d

Um R

d



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023

CREA-PR

Certidão de Acervo
Técnico Parcial com
Atestado

1720230002247

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade em andamento

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.137, de 03 de abril de 2023, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional MARCIO RODRIGO REBECCA referente à (s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCIO RODRIGO REBECCA**

RNP: **1702198529**

Registro: **PR-67277/D**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **1720232459774** Situação da ART: **NÃO BAIXADA**

Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 12/05/2023 Forma de registro: Inicial Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **MARCELO P. DOS SANTOS**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA** CNPJ: **76.208.859/0001-52**

Rua: **RUA SÃO JOÃO** Nº: **354**

Complemento: **Bairro: CENTRO**

Cidade: **NOVA AURORA** UF: **PR** CEP: **85410-000**

Contrato: **360/2022** celebrado em **09/11/2022**

Valor do contrato: **R\$ 186.460,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira**

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: **RUA SÃO JOÃO** Nº: **354**

Complemento: **DIVERSAS LOCALIDADES A SEREM PINTADOS** Bairro: **CENTRO**

Cidade: **NOVA AURORA**

UF: **PR**

CEP: **85410-000**

Coordenadas Geográficas: **-24,527735 x -53,259282**

Data de início: **09/11/2022** Previsão de término: **09/11/2023**

Finalidade:

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: **1- Execução** Execução de reforma de edificação de alvenaria, 22000 M2

Observações:

Serviços de Pintura nos Prédios Públicos Municipais totalizando 22.000 m² de pintura.

Observações da certidão:

O Crea-PR certifica os dados da ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1720230002247/2023

19/05/2023 08:43

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 145153/2023.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 145153/2023.

CAT nº 1720230002247 de 16/05/2023, página 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL NOVA AURORA
ESTADO DO PARANÁ

Rua São João, 354 - Centro - Nova Aurora

CEP: 85410-000 CNPJ: 76.208.859/0001-52 Telefone: (45) 3243-1341

E-mail: prefeitura@novaaurora.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA PARCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA AURORA, inscrita no CNPJ nº 76.208.859/0001-52, com sede em NOVA AURORA, na Rua São João, 354 - Centro, neste ato representada pelo Sr. RAFAEL LUIZ DOS SANTOS FUHR, identificado abaixo como signatário, ATESTA que a empresa MARCELO P DOS SANTOS, inscrita no CNPJ nº 11.586.628/0001-37, sob a responsabilidade técnica do MÁRCIO RODRIGO REBECCA, ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR: 67.277/D, RNP 1702198529, realizou: **SERVICOS DE PINTURA EM PREDIOS PÚBLICOS.**

1. Número do Contrato **360/2022**:

2. Endereço da obra ou serviço técnico: Prédios públicos cidade de Nova Aurora

DEPARTAMENTO DE CULTURA

SECRETARIA DE ESPORTES

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO GERAL

SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

3. Atividades/serviços que efetivamente desenvolveu:

Aplicação manual de pintura com tinta acrílica em pano com presença de vão de edifícios de múltiplos pavimentos, uma cor. **628,000 M²**

Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílicos em paredes, duas demãos. **4.133,43 M²**

4. Período de execução parcial dos serviços: 14/11/2022 a 04/05/2023

Nova Aurora 16 de Maio de 2023

RAFAEL LUIZ DOS SANTOS FUHR,
SECRETÁRIO DE OBRAS,
ENGENHEIRO CIVIL CREA-PR 129.211/D
CPF: 080.051.029-17

Emitida via Internet em 28/03/2023 15:02:50

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Peracolo m



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

MARCIO RODRIGO REBECCA
Carteira Profissional: PR-67277/D
Acervo Técnico Nº.: **5930/2011**

RNP Nº.: 1702198529
Protocolo Nº.: **2011/00145937**

ART Nº.: 20101565803 0..... Registrada: 22/04/2010.....
 ART Co-Respons.: ART Vinculada:
 Empresa Executora.: HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA-ME.....
 Contratante(s).....: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE - CNPJ/CPF:
 76.381.854/0001-27.....
 Tipo de Contrato.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....
 Atividade Técnica....: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.....
 Área de Competência.: SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA MODALIDADE CIVIL.....
 Tipo de Obra/Serviço.: GALPÃO / BARRACÃO FECHADO.....
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.....
 Dimensão.....: 300,00 M2..... Área Existente:.....
 Área Ampliada.....: Área de Reforma:.....
 Local da Obra.....: RUA MANGUEIRINHA, S/N SUL BRASILEIRA I Q. 291.....
 Município/Estado....: CRUZEIRO DO OESTE/PR.....
 Data de Início.....: 01/03/2010..... Data de Conclusão: 21/10/2010.....
 Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....
 Descr. Compl. Serv.: CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ MOLDADO.....
 Observação.....:

2

2011

3

[Signature]

19

[Signature]

10/2010

M



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João de Resende, 686 - CEP 87400-000
(44) 3676-1122



Cruzeiro do Oeste, 30 de Novembro de 2010

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de CRUZEIRO DO OESTE, inscrita no CNPJ sob o nº 76.381.854/0001-27, através do seu representante legal, declara que a empresa **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, 5228, município de Umuarama/Pr, inscrita com o CNPJ: 06.019.646/0001-05, Crea: 81.413, juntamente com seu responsável técnico, **ENG. CIVIL MARCIO RODRIGO REBECCA**, Crea PR 67.277/D realizou uma obra de **CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ MOLDADO**.

ART Nº 20101565803

Início dos serviços: 01/03/2010

Termino dos serviços: 21/10/2010

A empresa honrou os compromissos de contrato com este Órgão Público, executando a obra conforme projeto dentro do período estabelecido, normas e especificações técnicas, demonstrando alta capacidade operacional, sendo realizado os seguintes serviços:

OBRA CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO PRÉ-MOLDADO
TP Nº 33/2009
LOCAL RUA MANGUERINHA - QUADRA 291 - SUL BRASILEIRA I
ÁREA 300,00 m2

R\$ 178.890,59

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	PREÇO UNIT	TOTAL
1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
101102	Raspagem e limpeza de terreno	m2	744,00	R\$ 0,40	R\$ 297,60
101456	Regularização mecânica em terreno	m3	372,00	R\$ 2,62	R\$ 974,64
101121	Barracão obra c/escritório 7,26m2, depósito 10m2	m2	17,26	R\$ 117,71	R\$ 2.031,67
101145	Entrada provis. de água c/ hidrometro 5m3/h (3/4")	cj	1,00	R\$ 190,24	R\$ 190,24
101184	Placa obra 4,00x2,00m chp galv.pint.c/tinta autom.	gb	1,00	R\$ 1.149,72	R\$ 1.149,72
101190	Locação de obra	m2	300,00	R\$ 3,29	R\$ 987,00
					R\$ 5.630,87
2	BARRACÃO PRÉ-MOLDADO				
	Estrutura em concreto armado pré-moldado 25 MPa, cobert. c/ telhas fibrocimento 5mm, fixadas com hastes galv. sobre terças de concreto, conf. memorial	m2	300,00	R\$ 101,44	R\$ 30.432,00
					R\$ 30.432,00
3	INFRAESTRUTURA				
110248	Estaca esc.Ø25cm até 8m - 15MPa, c/ret- cap. 20tf	m	70,00	R\$ 27,22	R\$ 1.905,40
101445	Lastro de brita	m3	0,43	R\$ 63,01	R\$ 26,91
101401	Escavação manual valas, solo seco até h=2,00m	m3	6,41	R\$ 20,14	R\$ 129,00
110902	C.A.15mpa p/bald c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	4,27	R\$ 1.641,26	R\$ 7.008,18
101452	Aterro compactado manualmente	m3	2,14	R\$ 18,40	R\$ 39,28
					R\$ 9.108,77



Handwritten signatures and initials at the bottom of the document.



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João de Resende, 686 - CEP 87400-000
(44) 3676-1122



4 SUPERESTRUTURA						
110802	Lj prémold piso tj barro - incl.escor. sc=0,2t/m2	m2	44,45	R\$ 63,04	R\$ 2.802,13	
110903	C.A.15mpa p/pilar c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	1,63	R\$ 1.383,40	R\$ 2.254,94	
110904	C.A.15mpa p/viga interm. c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	3,23	R\$ 1.494,24	R\$ 4.826,40	
110904	C.A.15mpa p/viga cobert. c/forma, prep. c/beton e lanç.	m3	2,20	R\$ 1.494,24	R\$ 3.287,33	
					R\$ 13.170,80	
5 VEDAÇÃO						
120110	Alv.tij.(9x14x19) 9cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	120,27	R\$ 23,34	R\$ 2.807,10	
120111	Alv.tij.(9x14x19) 14cm,arg.mista(1:4+130Kg cim/m3)	m2	316,02	R\$ 39,13	R\$ 12.365,86	
120160	Verga de concreto p/ alvenaria c/ e=10cm h=10cm	m	51,50	R\$ 32,31	R\$ 1.663,97	
120160	Contraverga de concreto p/ alvenaria c/ e=10cm h=10cm	m	41,70	R\$ 32,31	R\$ 1.347,33	
120301	Painel C.A. pré fabricado com armadura dupla (bwc)	m2	6,09	R\$ 97,18	R\$ 591,83	
					R\$ 18.776,09	
6 ESQUADRIAS						
121112	Pta. almof.Itaúba1ª 80x210cm - vta/cx14cm/dobrc/fechd	cj	4,00	R\$ 631,52	R\$ 2.526,08	
121113	Pta. almof.Itaúba1ª 90x210cm - vta/cx14cm/dobrc/fechd	cj	1,00	R\$ 674,68	R\$ 674,68	
121124	Pta. chap. Itaúba1ª 70x180cm - vta/cx14cm/dobrc/fechd	cj	3,00	R\$ 287,36	R\$ 862,08	
122311	Jla ferro correr- perfil 3/8"x1/4"/15cm + zarcão	m2	5,40	R\$ 261,57	R\$ 1.412,48	
122301	Jla ferro basc - perfil 3/8"x1/4"/15cm + zarcão	m2	23,90	R\$ 261,57	R\$ 6.251,52	
122402	Pta chp aço 26 estrut. perfil 3/8"x1/2" - 80x210cm compl	m2	1,68	R\$ 343,24	R\$ 576,64	
	Pta correr de chp aço, incl trilho/fechd/equip (3,5x4m)	m2	28,00	R\$ 254,34	R\$ 7.121,52	
205199	Batedor de borracha p/ porta	ud	5,00	R\$ 5,54	R\$ 27,70	
					R\$ 19.452,70	
7 IMPERMEABILIZAÇÕES						
125109	Imperm. viga bald. 1 vez c/ hidroasfalto 2 demãos	m	113,80	R\$ 2,46	R\$ 279,95	
					R\$ 279,95	
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS						
160109	Entrada energ. pdr.COPEL,c/saída subterr.trif. 70A	ud	1,00	R\$ 2.131,00	R\$ 2.131,00	
161121	Eletroduto PVC ríg.rosç.,Ø25mm(3/4"), incl.conex.	m	500,00	R\$ 6,96	R\$ 3.480,00	
161202	QD p/ até 11 espaços, embut. alven., s/ barramento	pc	1,00	R\$ 118,92	R\$ 118,92	
161359	Barramento para disjuntor de 10 a 50 A	m	3,00	R\$ 4,05	R\$ 12,15	
161396	Isolante para barramento de quadros	cj	1,00	R\$ 2,92	R\$ 2,92	
161412	Disjuntor termomagnético bifásico 15A em quadro	ud	1,00	R\$ 44,04	R\$ 44,04	
161413	Disjuntor termomagnético bifásico 20A em quadro	ud	3,00	R\$ 44,04	R\$ 132,12	
162002	Condutor cobre c/ isolamento PVC 750V, #= 2,5mm2	m	650,00	R\$ 2,55	R\$ 1.657,50	
162004	Condutor cobre c/ isolamento PVC 750V, #=6,0mm2	m	300,00	R\$ 3,63	R\$ 1.089,00	
162049	Cabo cobre c/ isolamento em PVC 1kV, #=25,0mm2	m	50,00	R\$ 13,97	R\$ 698,50	
167901	Cabo telefonico tipo CCE-2P	m	100,00	R\$ 3,56	R\$ 356,00	
167919	Tomada de telefone 4 pinos padrao TELEBRAS	ud	1,00	R\$ 8,18	R\$ 8,18	
168102	Pto tomada c/ tom.2P+T/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	17,00	R\$ 80,73	R\$ 1.372,41	
168103	Pto interrupt. 1Ts/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	5,00	R\$ 57,03	R\$ 285,15	
168120	Pto luz teto/aterrado/eletroduto 3/4"/cx/condutor	cj	32,00	R\$ 57,89	R\$ 1.852,48	
167118	Luminária fluor. sobrepor tipo D 2x20W	cj	5,00	R\$ 107,69	R\$ 538,45	
167120	Luminária fluor. sobrepor tipo D 2x40W	cj	27,00	R\$ 108,90	R\$ 2.940,30	
					R\$ 16.719,12	
9 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						
181612	Tubo PVC ríg, sold, marrom,inc.conex,Ø32mm(1")	m	25,00	R\$ 15,11	R\$ 377,75	



João URZ

Im

Ronaldo



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João de Resende, 686 - CEP 87400-000
(44) 3676-1122



182202	Tubo de PVC esgoto Ø 75mm, com junta soldável	m	20,00	R\$ 11,77	R\$ 235,40
182203	Tubo de PVC esgoto Ø 100mm, com junta soldável	m	20,00	R\$ 16,46	R\$ 329,20
191102	Cx alv. 60x40cm c/tp ff 60x40cm hidrometro 5m3/h	cj	1,00	R\$ 406,00	R\$ 406,00
191802	Ponto esq p/vaso sanit Ø100mm	ud	4,00	R\$ 110,00	R\$ 440,00
191803	Ponto esq p/lavatório/pia/mictório Ø50mm	ud	7,00	R\$ 53,34	R\$ 373,38
191809	Ponto água PVC Ømédio 32mm	ud	11,00	R\$ 62,45	R\$ 686,95
182651	Cx sifon. PVC Ø100x100x50mm c/ tp red. branca	pc	4,00	R\$ 16,35	R\$ 65,40
182701	Fossa sépt. CA/pré -10 a 12 pessoas- Ø1,50m h=1,5m	ud	1,00	R\$ 608,82	R\$ 608,82
182712	Sumidouro alv.grad. Ø=1,5m h=2,0m tp CA c/ escav.	ud	1,00	R\$ 595,11	R\$ 595,11
182720	Cx de gordura alv. 50x50x50cm, c/ fundo e tp em CA	ud	1,00	R\$ 120,71	R\$ 120,71
190932	Cx alv. 60x60x 60cm, fundo CS; tampa CA	ud	2,00	R\$ 157,28	R\$ 314,56
191122	Cxdágua poliuret. 1000l c/boia 1"- 2 saidas 1 1/4"	cj	1,00	R\$ 596,00	R\$ 596,00
191204	Registro de Gaveta com canopla, Ø32mm (1 1/4")	pc	5,00	R\$ 79,33	R\$ 396,65
191401	Lavat. louça bca c/col.,incl. acessórios tipo A	cj	5,00	R\$ 231,78	R\$ 1.158,90
191410	Bacia sifon.louça bca c/cx acopl. completa	cj	4,00	R\$ 250,82	R\$ 1.003,28
191425	Mictório louça branca, completo, tipo A	cj	1,00	R\$ 468,20	R\$ 468,20
191442	Cabide de louça, ass. cim. colante, tipo B	par	5,00	R\$ 30,71	R\$ 153,55
191443	Papeleira de louça, ass. no cim. colante	pc	4,00	R\$ 23,45	R\$ 93,80
191454	Barra de apoio L=40cm, BWC p/ deficientes	pc	2,00	R\$ 102,54	R\$ 205,08
191561	Pia aço inox 01 cuba, c/ forro conc. 0,60x1,20m	cj	1,00	R\$ 393,67	R\$ 393,67
					R\$ 9.022,41
10	REVESTIMENTO				
201002	Chapco parede int, arg cim/areia, traço1:3, e=5mm	m2	523,20	R\$ 3,24	R\$ 1.695,17
202002	Chapco parede ext, arg cim/areia, traço 1:3, e=5mm	m2	320,02	R\$ 3,24	R\$ 1.036,86
203001	Chapco laje c/arg. cim/areia. traço1:3, e= 5mm	m2	42,02	R\$ 5,78	R\$ 242,88
201006	Reboco parede int, arg areia/cal hydr. 1:1,5 e=5mm	m2	523,20	R\$ 9,47	R\$ 4.954,70
202004	Reboco parede ext, arg pré-fabricada, e=5mm	m2	320,02	R\$ 11,52	R\$ 3.686,63
203003	Reboco laje c/arg. cal/areia, traço1:3, e=5mm	m2	42,02	R\$ 10,81	R\$ 454,24
201015	Revest. azulejo branco 20x20cm ass. c/ cim.colante	m2	112,69	R\$ 34,93	R\$ 3.936,26
					R\$ 16.006,74
11	PISOS				
205104	Lastro imperme. em concreto não estrut, e=5cm	m2	40,98	R\$ 26,98	R\$ 1.105,64
205114	Regulariz. piso c/ arg cim/areia, traço 1:4, e=2cm	m2	44,45	R\$ 10,45	R\$ 464,50
205122	Cer. P14 liso 1ª 30x30cm, fixada arg.colante + rej	m2	40,98	R\$ 32,02	R\$ 1.312,18
205261	Rodapé cer. P14 30x30cm, h=10cm, arg mista	m	12,40	R\$ 9,84	R\$ 122,02
430585	Piso CA usinado e=7cm fck=25MPa c/fibra sintética	m2	236,81	R\$ 28,01	R\$ 6.633,05
					R\$ 9.637,39
12	VIDROS				
206006	Vidro cancelado	m2	29,30	R\$ 43,71	R\$ 1.280,70
					R\$ 1.280,70
13	PINTURA				
300131	Pintura latéx PVA 1ª 2dmão par. int/ext	m2	730,53	R\$ 7,42	R\$ 5.420,53
300305	Pintura latéx PVA 1ª 2dmão em laje rebocada	m2	40,98	R\$ 7,42	R\$ 304,07
300403	Esmalte sintét. esquad mad 2 demão fundo nivelador	m2	24,78	R\$ 9,21	R\$ 228,22
300504	Pintura esmalte sint. 2dmão em esquadria ferro	m2	58,98	R\$ 4,03	R\$ 237,69
					R\$ 6.190,51
14	EQUIPAMENTOS				
	Escada metálica tipo caracol	ud	1,00	R\$ 2.170,00	R\$ 2.170,00



Handwritten signatures and initials:
Vano
P m
Com
3
Peredo



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

ESTADO DO PARANÁ
Rua João de Resende, 686 - CEP 87400-000
(44) 3676-1122



191902	Extintor gás carb. 6Kg incl.chp + pintura demarc.	cj	2,00	R\$ 453,20	R\$ 906,40
191903	Extintor agua press.10Kg incl.chp + pintura demarc	cj	2,00	R\$ 168,30	R\$ 336,60
					R\$ 3.413,00
15	SERVIÇOS EXTERNOS E COMPLEMENTARES				
440013	Plantio arvores ornamentais h>2,50m,inc.abert.vala	ud	3,00	R\$ 93,63	R\$ 280,89
430605	Espalhamento/compac pedrisco e=5cm c/eqp. leve	m2	444,00	R\$ 7,30	R\$ 3.241,20
401001	Alambr.telaAG14#2"/mourão CA/bald/5 FAF/(180+50)cm	m	106,50	R\$ 136,33	R\$ 14.519,15
401017	Portão de correr 3,50x2,10m em quadro de alambr.	ud	1,00	R\$ 1.368,30	R\$ 1.368,30
599005	Limpeza geral da obra	m2	300,00	R\$ 1,20	R\$ 360,00
					R\$ 19.769,54


TOTAL

R\$ 178.890,59

BDI (já incluso)

25,00%

Atenciosamente,


JEFFERSON R. O. DA SILVEIRA
 ENGENHEIRO CIVIL - CREA-PR 71842/D
 ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO


VALTER PEREIRA DA ROCHA
 PREFEITO MUNICIPAL
 GESTÃO 2010/2012



2.º TABELIONATO DE NOTAS
 RUA DES. MUNHOZ DE MELLO, 3792 - TEL. (44) 2031-0551 - UMUARAMA-PR
 Autêntico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que me foi apresentada. Dou fé.

Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia

Umuarama-PR,

27 JUN. 2023

FWD31466

Aline da Silva Galharini - Tabellã de Notas
 Luiz Gustavo Silva Galharini - Escrevente Substituto
 Cristina Maria Silva Galharini - Escrevente Autorizada
 Aline da Silva Galharini - Escrevente Autorizada

MARCELO P DOS SANTOS
CNPJ: 11.586.628/0001-37
Rua Mogi Das Cruzes, nº 2086, Parque Tarumã, CEP 87.508-226 – Umuarama – PR
Fone: (44) 3771-1059 – (44) 98432-8272 –
Email: marcelo_destaquepinturas@hotmail.com

ANEXO XI

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Objeto: PINTURA E REVITALIZAÇÃO DO EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL

Nome da Proponente: MARCELO P DOS SANTOS

CNPJ nº: 11.586.628/0001-37

Endereço: Rua Mogi Das Cruzes, nº 2086, Parque Tarumã, CEP 87.508-226 – Umuarama – PR

Fone: 44-3771-1059 44-98432-8272

E-mail: marcelo_destaquepinturas@hotmail.com

O representante da MARCELO P DOS SANTOS o Sr. MÁRCIO RODRIGO REBECCA, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Medianeira/PR, 22 de Junho de 2023.


MÁRCIO RODRIGO REBECCA

CREA-PR: 67.277/D

CPF : 036.811.189-06

Engenheiro Civil

Márcio Rodrigo Rebecca
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-PR 67.277/D

Rebecca

m

Rebecca



Com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de UMUARAMA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

MARCELO P DOS SANTOS
CNPJ: 11.586.628/0001-37
Local da Sede: Umuarama - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de UMUARAMA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

UMUARAMA, 19 de maio de 2023

Jadson de Matos Cocensa
Distribuidor



MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA/PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: **MARCELO P DOS SANTOS**
CNPJ Nº: 11.586.628/0001-37